

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

LUIZ HENRIQUE SALIBA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação reserva técnica, sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa de Estratégia de Saúde de Família - ESF do Município de Papanduva, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
10/11/2017	Publicação do Edital
13/11/2017	Prazo para impugnação do edital
14/11/2017 até às 23h59min do dia 30/11/2017	Período de Inscrições
27/11/2017	Data limite para envio de documentos referentes à isenção de taxa de inscrição.
30/11/2017	Publicação das isenções deferidas e indeferidas
14/11/2017 a 01/12/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
04/12/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS, DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.
05 e 06/12/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
07/12/2017	Homologação das Inscrições
10/12/2017	Realização das provas escritas objetivas.
10/12/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
11 e 12/12/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
18/12/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões.
18/12/2017	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva e classificação provisória.



19 e 20/12/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva e classificação provisória.
22/12/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva e classificação provisória.
22/12/2017	Publicação do resultado final para Homologação posterior a esta data.

O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR A HABILITAÇÃO MÍNIMA, EXIGIDA NO ANEXO I DO EDITAL, NO ATO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO.

1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas de **Emprego Público** constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.papanduva.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os **EMPREGOS PÚBLICOS** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada **EMPREGO PÚBLICO**, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o **EMPREGO PÚBLICO** a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** os



documentos abaixo relacionados, para o endereço:

**ACESSE CONCURSOS LTDA
RUA PARÁ 162 – BAIRRO ESTADOS
TIMBÓ – SC CEP 89120-000**

PARA CUMPRIR OS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX.

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do **emprego público**; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de



necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **14/11/2017 ATÉ 30/11/2017**.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o **emprego público**, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de **emprego público** e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.



4.5. A Prefeitura Municipal de Papanduva e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um EMPREGO PÚBLICO.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

R\$ 30,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima no ato de inscrição via postal por



SEDEX com AR, para o endereço constante no item 3.2. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.1.5. Para os candidatos Hipossuficientes serão isentos da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.6. Para comprovar o candidato deverá enviar a declaração do anexo V devidamente assinada, para o endereço exposto no item 3.2, até **27/11/2017** a comprovação será feita através do SISTAC.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato, indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferido no processo seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que **obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos** na nota da prova objetiva 6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. Nota Final será: PO = 100%.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

6.6. A classificação seguirá apenas uma lista.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS EMPREGO PÚBLICOS SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 9h00min. E TÉRMINO ÀS 11h30min, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 8H50MIN.

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8 h e 50 minutos, sob qualquer alegação.

7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE



INSCRITOS.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,30
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,30
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	07	16 A 22	0,55
LEGISLAÇÃO	03	23 A 25	0,55

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.



7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

7.2.3.10. Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada Emprego Público inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao EMPREGO PÚBLICO para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:



Município de
Papanduva

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 4º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo estipulado no cronograma do edital, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, no Município de Papanduva.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA – www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo (ACESSE CONCURSOS) constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no EMPREGO PÚBLICO, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:



- 9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 9.1.5 - Carteira de Identidade;
- 9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego público;
- 9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 9.1.13 - 01 foto 3x4
- 9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 9.1.15 - Número da conta corrente;
- 9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- 9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de emprego público ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 9.1.19 - Comprovante de endereço;
- 9.1.20 – Comprovante que reside na microárea de atuação desde a data de publicação deste edital até a data da contratação.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua homologação final, respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10.3. Considerando que o Processo Seletivo 01/2015 do Município de Papanduva possui validade até 02/02/2018, as vagas que surgirem até esta data serão preenchidas primeiramente pela classificação do Processo Seletivo 01/2015.

10.4. O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MANIFESTAR INTERESSE NA VAGA E DAR INICIO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO APROVADO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO.



11. DO REGIME JURÍDICO

11.1. O regime jurídico será CLT, conforme determina a Lei Municipal n.º 1799/2007.

11.2. POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E NO CASO DE SURGIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA, MOTIVADA POR AFASTAMENTO DE TITULARES (EX: LICENÇA MÉDICA/LICENÇA GESTAÇÃO), PODERÁ SER CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PELO REGIME ESTATUTÁRIO DE ACORDO COM LEI N.º 1803/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.) OS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO MANTENDO SUA CLASSIFICAÇÃO PARA O SURGIMENTO DE VAGA NOS CASOS DE DESLIGAMENTO DO TITULAR DA MICROÁREA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Papanduva e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.papanduva.sc.gov.br.

12.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de Emprego Públicos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.5.4. Anexo IV – Declaração para isenção da taxa de inscrição;

12.5.5. Anexo V – atribuições dos Empregos Públicos.

Prefeitura Municipal de Papanduva, 10 de novembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFIRME NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A LOCALIZAÇÃO DA MICROÁREA QUE DESEJA SE INSCRIVER PARA GARANTIR QUE RESIDE NELA, CONFORME O ANEXO.

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO R\$	VAGAS	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	01+CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	01+CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita



Agente Comunitário de Saúde – Microárea 09	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 10	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 12	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 13	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 14	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 15	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	01+CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 16	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 17	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 18	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 19	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 20	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 21	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita



Agente Comunitário de Saúde – Microárea 22	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 23	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 24	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 25	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 26	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 27	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Microarea 27: Terão preferência de convocação os aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016 para as vagas temporárias que surgirem até o dia 27.06.2018.					
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 28	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 29	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 30	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 31	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 32	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 33	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 34	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	01+CR	Escrita



Microarea 34: Terão preferência de convocação os aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016 para as vagas temporárias que surgirem até o dia 27.06.2018.							
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 35	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 36	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 37	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 38	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 39	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 40	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 41	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	01+CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 42	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 43	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 44	40 HORAS	Ensino fundamental completo e residir na microárea de atuação na data de publicação do edital.	1.148,05	CR	Escrita		

CR = CADASTRO RESERVA



ANEXO

DESCRIÇÃO DA MICROÁREA

Microárea	Descrição da Microárea
01	<p>Rua 13 de maio da Avenida Papa João XXIII da residência da Sr^a Vilma Saskoski até a a Residência da Sr^a Luiza Novak; Rua 7 de setembro ambos os lados: da residência da SR^a Genoveva Ferens até a residência do Sr^a Nádia Ribas; Rua 11 de Abril ambos os lados da Sr^a Geisla Albuquerque até a residência da Sr^a Maria José Jastrombeck; Dom Pedro I lado esquerdo da residência de SR Elenice de Paula até a residência de SR^a Luciana de Moura; Avenida Papa João XXIII lado direito da residência de Alice Albuquerque até a residência de Adriane Vicente de Lima; Rua João Mendes de Souza ambos os lados da residência de Maria Janete Latocheski até residência de Estefano Maxemovicz segue pelo lado Direito da casa de Osvaldo Baruff até a casa de Jucélia Macoski; Rua Ernesto Greinet da residência de Francisco Iankoski até a residência de Sueli Elizabete Narlok; e da casa de Luciano Veiga (lado esquerdo) até a casa de Denise Seodel, e do lado direito da casa de Dirlete Rodrigues Gonçalves até a casa de Luiz Fugioca; Rua Chico Mendes lado Esquerdo inicia na casa de Rosangela Flor até a casa de Andréia Pereira; Rua Luiz Carlos Prestes lado direito da casa de Edy de Lima até a casa de Maria Lucia Jaranski; do lado esquerdo da casa de Lauro Pazda Gaudencio até a casa de Celia Roscamp. Rua Tenente Ary Rauen lado esquerdo da casa de Ana Maria Kieski até a casa de Marcia F. Pereira; Rua Tercílio Sonáglio lado direito da casa de Cleide Rocio e do lado esquerdo da casa de Wanderléia Franco Ramos até Cristina R. Tabalipa, sentido BR 116 da casa de Diego Azevedo até a casa de Dilma Sorâ; BR 116: da casa de Sandra Sonáglio até casa de Rosana Mireski, da casa de Luciana Zenf até casa de Edite Maciel; Rua transversal da BR 116 entrada à direita casa de Cecília Bueno até casa de Edite poma (vila Poma), Rua transversal BR 116 (rua Marginal casa Rosane Ap^a de Lima até Anieli do Amaral).</p>



02

Rua Dom Pedro I lado direito da casa de Alexandra Baruff até a casa nº 970
Rua Henrique Martins Hass lado direito da casa de Noeli Hoffmann até a casa de Genésio Klipp e lado esquerdo da casa de Ana Henzen até Poliane K. Lisboa;
Rua Joaquim Mendes lado direito da casa de José Algacir Cardoso Valle até a casa nº 1018 e lado esquerdo da casa de Diesica Slagoyski até a casa de Maria Saviski;
Rua João Ribas de Souza lado direito da casa de Isabel Niespodinski e lado esquerdo da casa de Florentina Novak até a casa de Anelis Novak Kuracz;
Rua Alberto Frederico Filho lado esquerdo da casa nº 218 até a casa de Mozara Neves
Rua Ernesto Greinet lado esquerdo da casa de Juvita Slabinski até a casa de Evellin Veiga e do lado direito da casa de Jaime Iamcoski até a casa de Jadson Frederico;
Rua Monte Castelo ambos os lados;
Rua Tenente Ary Rauen lado direito da casa de Cleomara Taborda até a casa de Natália Granza Casara;
Rua Antonio Gonçalves lado direito da casa de Vilma Schmidt até a casa de Natali Ferens, lado esquerdo da casa de Eliane Pietruka até a casa de Juliana;
Rua Tercílio Sonáglio lado direito da casa de Eliane Martins até a casa de Afonsa Kieski, lado esquerdo da casa de Menar Greurber até a casa de Alaor de Paula;
Rua Carlos Schenabel lado direito da casa de Dilaci Pinto até a casa de Elizangela Becker, lado esquerdo da casa de Beijam da Luz até a casa nº 170;
Rua Vereador Levandoski lado direito da casa de Rosinha Iarocheski até a casa de Maristela Frederico;
Rua Projetada lado esquerdo da casa de Dulcineo Krajeski até a casa de Laucio Frederico , lado direito casa de Maria Carvalho dos Santos.



03

Rua Dom Pedro I da casa de Vanuza Quintana até a casa de Ilihara Maria Soares,
Rua Henrique Martins Hass lado direito da casa de Vanderleia Marciniak até a casa de Salete Hostert; lado esquerdo da casa de Adolfo Marciniak até a casa de Laides Kieski;
Rua Joaquim Mendes de Souza do lado direito da casa de Neiva Aparecida Reis até a casa de Francisca Ferens, lado esquerdo da casa de Jociane dos Santos até a casa de Maria de Lurdes;
Rua João Ribas de Souza lado direito da casa de Amauri Wanzeniak até a casa de Maria Sueli Neuburger; lado esquerdo da casa de Marli Zenf até a casa de Lúcia Ruchinski;
Rua Alberto Frederico Filho lado direito da casa de João Latocheski até a casa de Sibila Ruchinski; lado esquerdo da casa de Mariene Jastrombek até a casa de Miguel Lisboa;
Rua Manoel Ramos Ribeiro lado direito da casa de Joice Romeia até a casa de Vera de Lima, lado esquerdo da casa de Orizonete Macedo até a casa de Lidia Magrim;
Avenida Papa João XXIII lado direito da casa de Zegmundo Zielinski até a casa de Viviane Valente , lado esquerdo da casa de Bartolomeu Simões de Oliveira até a casa de Flávia de lima;
Rua João Mendes de Souza lado direito da casa de Emídia Jombeski até a casa de Lizandro Soares do Amaral;
Rua Pedro Ivo Campos lado direito da casa de Maria Sá Ribas até a casa de Silvia de Lima, lado esquerdo da casa de Vilma Melnik atpe a casa de Adriane;
Rua Delegado Arlindo Michelli lado direito da xasa de Mairilo Becker até a casa de Salete Herbert, lado esquerdo da casa de Débora da Silva até a casa de Silvio Cassal Mendes.



04	<p>Nereu ramos – até a casa de Neide Pereira Bispo Ernesto Greinet – Rua Jacy Falchetti até 13 de maio da Residência de Daltina Lourenço até a casa de Valdeci Hoffman Rua 7 setembro na Avenida Papa João XXIII da residência de Adir do Prado até o Rio Papanduva na residência do SR Vitor Ketz Avenida Papa Joao XXIII da residência do Sr José Saviski até a residência de Anibal Vicente de Lima Pedro Ivo Campos – Jacy Falchevitti – Dom Pedro I Residencia de Renata Melnik ate Tereza Lopes Arlindo Michelli – da 7 de setembro até Dom Pedro I Residencia De Cecilia Barabach ate Roseli Torquato Transversais Paulino Furtado de Melo – Nereu ramos ate Pedro Ivo Campos Residencia Adilson Lisboa – Tatiane da Anunciação Narcicio Guerbert – Nereu Ramos ate Rio Papanduva Residência de Ivanilde Barabach ate Bromilda Ignazuck 13 de maio –Avenida Papa João XXIII até Rio Papanduva Residência do Sr Hélio Kalusne até Gislaine Carvalho 11 de abril da Avenida até Rio Papanduva Residência de Ivone Viacente de Lima até Evaristo Drosda Dom Pedro I – Avenida Papa XXIII até Rio Papanduva Residência do SR Levino Riboski até Micheli Oliveira Alves</p>
-----------	---





<p>05</p>	<p>Rua Jacy Falchetti- Quadras: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 75, 76, 77, 78, 79, 80; Rua Alois Adolfo Werka - Quadras 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91; Rua Antonio Borges Bueno - Quadras 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98; Rua Ermelino Atanásio – Quadras: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104; Rua Alfredo de Oliveira – Quadras: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111; Rua João Greinert Quadras: 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 1, 2, 3, 4, 5, 6,15 e prolongamento; Rua Francisco Martins Haas - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 12, 13, 14; Rua Agostinho Teixeira de Lima- Quadras: 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22; Rua Jair Damaso da Silveira –Quadras:18, 19, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39; Rua John Kennedy Quadras: 34, 35, 36, 37, 38,39; Rua Maria Tereza S. Da Silveira – Quadra: 15 e final de rua. Rua Francisco Frederico – Quadras: 06,15 e final de rua; Rua Jacob Schadeck – Quadras: 5, 6, 105, 106, 104; Rua Jucelino K de Oliveira – Quadras: 4, 5, 106, 107, 103, 104, 93, 94, 91; Rua Jorge Lacerda - Quadras: 3, 4, 107, 108, 102, 103, 94, 95, 90, 91, 81, 82; Rua Nereu Ramos - Quadras: 2, 3, 109, 108, 101, 102, 95, 96, 89, 90, 82, 83; Rua Ernesto Greinert – Quadras: 83, 84, 88, 89; Avenida Papa João XXIII – Quadras: 84, 88, 101, 109, 02, 12, 85, 87,97, 100, 110, 1,13; Rua Tnt. Ary Rauen – Quadras: 21, 22, até John Kennedy; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 35 e outro lado da rua, 20, 21, 13, 14, 1, 110, 111, 99, 100, 98, 97, 86, 87, 85; Rua Graciliano Machado – Quadras: 35, 36, 19, 20; Rua Cel. Severo de Almeida – Quadras: 36, 37, 18, 19; Rua Cap. Estevão Furtado – Quadras: 38, 37; Rua da quadra 39.</p>
<p>06</p>	<p>Rua Francisco Martins Haas - Quadras: 7, 8, 9, 10,11, e final da Rua Francisco Martins Hass; Rua Augustinho T. de Lima – Quadras: 7, 9, 10, 11, 16, 23, 24, 25, 26; Rua Projetada entre quadras 8 e 9; Rua Jair Damaso da Silveira - Quadras: 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33; Rua John Kennedy – Quadras: 29, 30, 31, 32, 33, 45, 46, 47, 48, 49; Rua Simeão de Almeida - Quadras: 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58; Rua Maria Tereza Schadeck – Quadras: 7, 16 ,27. Rua Francisco Frederico – Quadras: 8, 9, 26, 28, 29, 49, 7, 16, 27; Rua Projetada entre as quadras 28, 29, 30; Rua Jacob Schadeck - Quadras: 10, 25, 30, 48, 55, 8, 9, 26, 28, 29, 49; Rua Jucelino K. de Oliveira Quadras: 10, 24, 31, 47, 56, 25, 30, 48, 55; Rua Jorge Lacerda – Quadras: 10, 24, 31, 47, 56, 11, 23, 32, 46, 57; Rua Nereu Ramos – Quadras: 33, 45, 58, 11, 23, 32, 46, 55; Rua Tnt Ary Rauen - Quadras: 33, 45, 58.</p>





<p>07</p>	<p>Rua Tnt. Ary Rauen - Quadra: 34; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 34, 71, 72, 44, 59, 69, 70; Rua Graciliano Machado - Quadras: 44, 59, 69, 70, 95, 102, 43, 60, 68, 96, 101; Rua Cel. Severo de Almeida - Quadras: 43, 60, 68, 96, 101, 42, 61, 66, 67, 97, 100; Rua Cap. Estevão Furtado – Quadras: 42, 61, 66, 67, 97, 100, 41, 62, 64, 65, 98, 99; Rua sem nome entre as Quadras 40, 41, 62, 63, 64; Rua Mafra até residência de Teodósio Chupel. Rua John Kennedy – Quadras: 34, 40, 41, 42, 43, 44; Rua Simeão de Almeida – Quadras: 44, 59, 43, 60, 42, 61, 41, 62, 40, 63; Rua sem denominação fundos da quadra 40; Rua Eugenio Sydorak – Quadras: 71, 72, 69, 70, 68, 66, 67, 64, 65; Rua Leoberto Leal – Quadras: 70, 95, 68, 96, 67, 97, 65, 98; Rua Getúlio Vargas – Quadras: 95, 102, 96, 101, 97, 100, 98, 99 e até início da quadra 105; Rua Jose Zadorosny – Quadras: 99, 100, 101,102.</p>
<p>08</p>	<p>Rua Jacob Schadeck - Quadras:18; Rua Jucelino K. de Oliveira – Quadras: 17,18; Rua Jorge Lacerda – Quadras: 13, 16, 17; Rua Nereu Ramos – Quadras: 13, 14, 15, 16; Rua Tnt Ary Rauen - Quadras: 14, 15, 88, e metade da 80; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 80, 81, 88, 89; Rua Graciliano Machado – Quadras: 81, 82, 89, 90; Rua Severo de Almeida – Quadras: 82, 83, 91, 90; Rua Cap. Estevão Furtado – Quadras: 83, 84, 85, 91, 92; Rua Pedro Bosse Filho – Quadras: 103, 127, 104, 118; Rua Jose Zadorony – Quadras: 80, 81, 82, 83, 84; Rua Rufino Mendes de Souza – Quadras: 84, 85; Rua Pedro Povaluk - Quadras: 18, 17, 16, 15, 88, 89, 90, 91, 92, 103; 13,14, 80, 81, 82, 83, 85 e até casa de Eliane Lisboa; Rua Basílio Heuko - Quadras: 18, 17, 16, 15, 88, 89, 90, 91, 92, 103, 97, 96, 95, 94, 93, 127; Rua José Reva 127,128.</p>
<p>09</p>	<p>Rua Maria T. S. da Silveira – Quadras: 85, 86, 87, 83, 84, 88; Rua Francisco Frederico - Quadras: 83, 84, 88, 81, 82, 89; Rua Jacob Schadeck – Quadras: 81, 82, 89, 79, 80, 90; Rua Jucelino K. de Oliveira – Quadras: 77, 78, 79, 80, 90, 91; Rua Jorge Lacerda – Quadras: 75, 76, 77, 78, 91, 92; Rua Nereu Ramos - Quadras: 73, 74, 75, 76, 92, 93; Rua Tnt. Ary Rauen - Quadras: 71, 72, 73, 74, 93, 94; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 94, 95, 102, 103; Rua Eugenio Sidorak – Quadras: 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86; Rua Leoberto Leal – Quadras: 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 84, 82, 80, 78, 76, 74, 72; Rua Getulio Vargas – Quadras: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103.</p>
<p>10</p>	<p>Rua Getulio Vargas - Quadras: 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e prolongamento; Rua Jose Zadorosny - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110; Rua Tnt. Ary Rauen – Quadras: 01, 104; Rua Rufino Mendes de Souza – quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12; Rua Pedro Povaluk – Quadras: 09, 10, 11, 12; Rua Nereu Ramos – Quadras: 1, 104, 02, 105; Rua Jorge Lacerda –Quadras: 02, 105, 03, 106; Rua Jucelino K. de Oliveira – Quadras: 3, 12, 16, 4, 11, 107; Rua Jacob Schadeck – Quadras: 04. 11, 107, 05, 10, 108; Rua Francisco Frederico – Quadras: 5, 10, 108, 06, 09, 109; Rua Maria Tereza Schadeck da Silveira – Quadras: 6, 09, 109, 7, 110; Rua Adeodato de Carvalho – Quadras: 7, 110, sem número (2) Prolongamento da Rua Jose Zadorosny e Rufino Mendes.</p>





11	Rua Mafra (início Oficina Tratorama Teodosio Chupel até a Br 116); Servidão Antonio da Cunha Ramos - Quadra 119, 120; Rua Napoleão Mendes – Quadras: 117, 116, 115, 104, 118, 114; Rua Pedro Bosse Filho – Quadras: 114, 120, 103, 128A, 128B; Projeto Prolongamento Rua Getulio Vargas; Rua Pedro Povaluk – Quadras: 104 (a partir da casa de Eliane Lisboa)117, 106, 105; Rua Basílio Heuko – Quadras: 104, 117, 116, 118; Rua Jose Reva – Quadras: 114, 118, 115, 116, 119, 120; Rua Esmeraldino Maia de Almeida – Quadras: 120, 103 ,114, 115,119, 128B; Rua Rogério Marques (a partir do Rio Papanduva, entre as quadras 103, 120); Bairro Santa Mônica, Bairro dos Cunha.
12	Cohab II – Quadras: 8, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 129, 130, final prolongamento da rua Rufino Mendes de Souza; Prolong. da Rua Pedro Povaluk e Rua Basílio Heuko; Rua Francisco Fredeiro – Quadra: 36. Rua entre as quadras 33 e 36; Rua Jose Reva - Quadras: 22, 34; Rua Adeodato de Carvalho – Quadras: 22, 131; Rua Basílio Heuko – Quadras: 130, 131.
13	Rua Pedro Povaluk - Quadra 19; Rua Basílio Heuko – Quadras: 24, 25, 26, 27; Rua Jose Reva – Quadras: 24, 25, 26, 27, 95, 96, 97, 28, 29, 30, 31, 98, 99, 100; Rua Esmeraldino Maia de Almeida – Quadras: 28, 29, 30, 31, 98, 99, 100; Rua Francisco Frederico – Quadra: 19, 24; Rua Jacob Schadeck – Quadras: 19, 24, 25, 31; Rua Juscelino K. de Oliveira – Quadras: 30, 31; Rua Jorge Lacerda – Quadras: 26, 29, 25, 30; Rua Nereu Ramos – Quadras: 26, 27, 28, 29; Rua Tenente Ary Rauen – Quadras: 27, 28, 97, 98; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 97, 98, 96, 99; Rua Graciliano Machado – Quadras: 95, 96, 99, 100; Rua Coronel Severo de Almeida – Quadras: 95,100.
14	Rua Tancredo Neves – Quadras: 121, 123; Rua Pedro Melnik – Quadras: 121, 122, 123, 124; Rua Otavio João Wunche – Quadras: 122,124,125, 111 e prolongamento da Rua Pedro Melnik, Tancredo Neves e João Wunsche. Rua Evaldo Graboski – Quadras: 111,125; Rua Nereu Ramos– Quadras: 121, 122; Rua Tnt. Ary Rauen – Quadras: 108,112, 102, 123, 124, 125, 121,122, 41, 42, 55, 56, 69; Rua Ladislau Tabalipa – Quadras: 107, 108, 111, 125, 101, 112; Rua Cel. Severo de Almeida – Quadra: 94; Rua Capitão Estevão Furtado – Quadra: 93; Rua Jose Reva – Quadras: 93, 94; Rua Esmeraldino Maia de Almeida – Quadras: 108,109; Rua Servidão sem denominação entre as quadras 101, 112, Bairro Industrial.





15	Rua Esmeraldino Maia de Almeida – Quadras: 37, 38, 39, 40, 41; Rua Miguel Ferenz – Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46; Rua Rogério Marques – Quadras: 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55; Rua Otavio Pechebela – Quadras: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60; Rua Evaldo Graboski – Quadras: 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69; Rua João Wunche – Quadras: 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73; Rua Pedro Melnik – Quadras: 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 87; Rua Nereu Ramos – Quadras: 40, 41, 42, 43, 54, 55, 56, 57, 68, 69; Rua Jorge Lacerda – Quadras: 39, 40, 43, 44, 53, 54, 57, 58, 67, 68, 70, 71, 76, 77; Rua Jucelino K. de Oliveira – Quadras: 38, 39, 44, 45, 52, 53, 58, 59, 66, 67, 71, 72, 75, 76; Rua Jacob Schadeck – Quadras: 37, 38, 45, 46, 52, 51, 59, 60, 65, 66, 72, 73, 75, 87.
16	Começa na casa da Sr ^a . Edvirge Wichinieski a direita da Rua Tenente Ari Hauen, após a Escola Maria Avelina feita ambos os lados da rua e segue até a casa da Sr ^a . Jovita Franchack. Todo Horto Florestal até a casa Sr. Evaldo Dutka.
17	Inicia Na Taiane Chuppel, faz toda a Cohab I (Mutirão), estrada do Cerro Verde até a casa da Sr ^a . Tereza Minikoski.
18	Inicia na Rua Sergio Glevinski na residência do Sr. Sidnei Greirnert, seguindo no sentido Centro – Lagoa Seca. Na rua Jorge Lacerda até a residência do Sr. Dorival Tabalipa, continuando na Sergio Glevinski até a Localidade de Rio da Prata, finalizando nas residências da Senhora Clementina Kosmala e do Senhor Osnei Cachorroski.
19	Começa na Rondinha na casa da Sr ^a . Tereza Szperum, Rodeiozinho até casa da Sr ^a Lídia Tekactk, desce casa do Sr. José Farynick e vai até a Iraceminha na casa da Sr ^a Eliane Smaga Bara.
20	Inicia na casa do Sr. Ivo Kaspchaki em direção ao Rio da Veada até o Salão da Igreja, vai pela estrada do Craveiro, faz a Colônia Becker e Rio da Veada.
21	Inicia na casa da Sr ^a . Marlene Moreto em sentido ao Rodeiozinho até a casa da Sr ^a . Matilde Fladzinki, sentido Horto até casa do Sr. Evaldo Dutka, no sentido do terreiro de pedras até a casa do Sr. Ogeika, incluindo a Tuneira.
22	Localidades de Rio Guarani e Rio do Engano (Limítrofe – Rodeiozinho, Rio da Veada, Guarani e Rio Itajaí).
23	Inicia na estrada do Rodeiozinho em direção ao Rodeiozinho até a casa da Sr ^a . Albina Coscoski até a casa do Sr. Ari Ferens. Em direção a Pedreira até a casa do Sr. Severo Koaski, em direção ao Rio do Engano de Baixo até a casa do Sr. Eliseu Ferens e em direção a Iraceminha até a casa do Sr. Antonio Paulo Popadiuk.
24	Localidade de Guarani (Limítrofe – Tuneira e Coqueiros).
25	Localidades de Alto Guarani e Guarani Acima (Limítrofe – Rio Itajaí do Norte, Pinhal, Rio Carvão e Coqueiros).
26	Parte da Localidade de Pinhal e Localidade Pratinha (Limítrofe – Pinhal e Pratinha).
27	Parte da Localidade do Pinhal e Localidade de Coqueiros (Limítrofe – Guarani e Alto Guarani).



Município de
Papanduva

www.papanduva.sc.gov.br

28	Localidade de Pratinha.
29	Parte Localidades de Gramados e Pratinha (Limítrofe – Lajeado dos Grein).
30	Localidades de Lajeado dos Grein e parte da Localidade de Gramados (Limítrofe – Gramados, Pratinha, Rio Bonito e Nova Cultura).
31	Localidades de Rio Seco e Rio Bonito (Limítrofe – Caraguatá, Lajeado dos Grein, Rio das Pedras e Nova Cultura).
32	Localidade de Nova Cultura (Limítrofe – Rio das Pedras, Rio Bonito, Serra do Taiozinho e São João do Mirador).
33	Localidade de Serra do Taiozinho (Limítrofe – Nova Cultura, São João do Mirador e Rio das Pedras).
34	Localidade de São João do Mirador (Limítrofe – Serra do Taiozinho e Rio das Pedras).
35	Inicia-se na casa de Janete Vanessa Kubichen próximo ao trevo da BR 477 na antiga Boate la Piova, onde faz divisa com micro área 37, passa pela rua da Campina onde faz divisa com a microarea 42, passando por toda a localidade de Queimados e termina na casa de Maria das Dores Iancoski próximo a Cereagro filial de Queimados até a Máster.
36	Localidade de Carijos. Inicia-se com a família de maria Moreira Saraiva, casa perto da ferrovia na Br 477, divisa com microarea 37 sendo a ultima família de Jose Djubanski próximo ao posto de Saude da Floresta em frente ao pomar de Carlos Papes.
37	Localidade Floresta I Inicia-se na casa de Terea Zatar próximo ao rio Canoinhas indo ate família de Ivo Ferreira. Onde se faz divisa com microarea 36 na casa de Mauricio do Rosario onde segue ate a família de Osni Alberto Frederico. Família de Helio Ribeiro de Lima faz divida com microarea 38 seguindo ate a família de Maria Lurdes Falchevicz.
38	Localidade Floresta II Inicia-se no terreno Bertoti próximo ao rio Canoinhas. Vindo em direção a BR 116 ate a família de Lucia Adada. Seguindo do lado esquerdo da BR 116 sentido norte ate a família Elias Ribeiro. Divisa com Monte Castelo na casa de Juliano Pereira Taborda.
39	Estrada Geral Palmito, com inicio na família Ilza Pereira sentido estação. Estação 66 e Terra Moto Clube
40	Rio da Ponte e Arroio Fundo Inicia-se no Posto Palmito e vai até divisa com Três Barras e Mafra. Tendo Inicio na família de Sergio Zattar até família Darcy Correa.



41	Passo feliz interior (início após a entrada para o CTG Os Vaqueanos até Rodeiozinho e Cohab (estrada do Cerro Verde até residência de Tereza Minikoski), Parque Industrial).
42	Campina Jungles, inicia-se a partir da linha férrea em Queimados divisa com a microarea 35 , segue até escola do Palmito.
43	Arroio Grande e Arroio Fundo (Paiol). Inicia-se do lado direito do Posto de Saude do Palmito até a família de Lucas Carlos Castro. Dando continuidade no lado esquerdo do Posto de Saude do Palmito ate a família Cleonice Francisco divisa com microarea 39. Iniciando Arroio grande ate a família Silvio Jusevovichi.
44	Inicia na casa da Sr ^a Marines Szalék na Rua Miguel Ferens, esquina com a Rua Francisco Frederico até a casa da Sr ^a Maria Rosa Prestes de Souza e transversais do lado direito em sentido a Rua Maria Tereza Schadeck. No sentido Vila Leonardo e Loteamento Tolachinski até o Sr. Nirto Lessak. Na estrada do São Tomaz sentido Lagoa Seca até residência da Sr. Jaime Gmach. Na estrada São Tomaz sentido Lagoa Seca da casa do Sr. Anirto Lessak até o Sr. Victor Novak.





ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Papanduva. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Papanduva.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município de Papanduva

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME	
CPF:	
RG:	
DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, referente ao Edital nº _____ de do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 – Estou enquadrado na condição de hipossuficiente.
- 2 – Estou ciente que o deferimento será efetuado mediante a apreciação de meu nome junto ao SISTAC.
- 3 – Estou ciente que caso seja indeferida a solicitação de isenção, terei a data de 01/12/2017 para efetuar o pagamento.
- 4 – Estou ciente que a publicação do deferimento será feita no dia 30/11/2017 no site da empresa executora e no município de Papanduva/SC.

LOCAL _____, _____ de _____ de 20____.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Assinatura do Candidato



ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades de Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde outras políticas que promovam qualidade de vida.